



**2º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO E ANEXO III**

O Prefeito do Município de Três Pontas/MG, usando das atribuições legais – com a supervisão da Comissão de Acompanhamento deste Concurso Público, especialmente nomeada pela Portaria n.º 4.751, de 27 de maio de 2021, **DETERMINA AS SEGUINTE ALTERAÇÕES:**

- I. **No anexo III - REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, exclui-se a necessidade do envio do NIS e comprovação do cadastro ativo no CadÚnico.**
- II. **ALTERA NO EDITAL COMPLETO**, os itens abaixo, passando a vigorarem com as seguintes redações:
  - a) **ITEM 4.1.8** “*Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital e pedidos de alteração de Cargos. O valor da inscrição somente será devolvido ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo ou nos casos em que houver exclusão de cargos ofertados neste edital. Neste caso o reembolso do valor da taxa de inscrição paga em duplicidade ou fora do prazo será devolvido no prazo de 10 dias úteis, mediante comprovação e solicitação do candidato, por escrito, endereçado à PREFEITURA, constando os dados necessários para sua devolução. Obs. O valor da taxa de inscrição será devolvido ao candidato nos casos de cancelamento, suspensão, alteração da data prevista para realização da prova ou não realização do Concurso Público.*”
  - b) **ITEM 4.1.8.3** “*No caso de cancelamento, suspensão e não realização do Concurso Público ou no caso em que houver exclusão de cargo ofertado neste edital, os dados bancários para restituição, devidamente preenchido e acompanhado de cópia de documento de identidade do candidato, deverá ser entregue, em até 30 (trinta) dias após o ato que ensejou a não realização do certame, na sede da Prefeitura de Três Pontas/MG, na Praça Prefeito Francisco José de Brito, nº 82 - Centro, no horário das 13h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou enviado via postal com Aviso de Recebimento (AR), para a DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308 “A”, Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010.”*”
  - c) **ITEM 4.1.20** “*A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova. Neste caso será concedido tempo adicional a favor da candidata lactante.”*”
  - d) **ITEM 4.2.2** “*- Fotocópia do comprovante de inscrição do (a) candidato (a) em benefícios assistenciais do Governo Federal com a indicação expressa do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; se houver. Caso não tenha, será aceito apenas o Anexo III preenchido.”*”
  - e) **ITEM 10.6** “*A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato e os documentos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE, das seguintes formas: a) por e-mail, digitalizado, até o último dia de inscrição, para o e-mail contato@directacarreiras.com.br, nas seguintes condições: Escrever no ASSUNTO: "TÍTULO TRÊS PONTAS CP 01/2021; Escrever no corpo do e-mail o "NOME COMPLETO, CPF, FUNÇÃO(ÕES)" A QUAL CONCORRE e mencionar qual (os) os tipos de titulação estão sendo entregues (pós-graduação, mestrado ou doutorado)"; Anexar o (s) Título (s) autenticado (s) em cartório com o respectivo selo e autenticação, ou, se for autenticação digital, mencionar no corpo do e-mail o link exato para validação e o respectivo código / número. b) via postal, com aviso de recebimento “AR”, à DIRECTA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CARREIRAS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, “308 - A”; Bairro Alto – Itu/SP – CEP 13.311-010, até a data do encerramento das inscrições; Importante: mencionar o nome completo do candidato, RG, o nome do Concurso Público, número do edital e Cargo ao qual concorre. c) via presencial, podendo ser entregues exclusivamente no dia e horário da aplicação da respectiva prova.”*”
  - f) **ITEM 10.7** “*A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato”.*”
  - g) **ITEM 10.12** “*Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora do previsto no item 10.6. Não serão aceitos substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo”.*”
- III. **Acresenta ao ITEM 11.2 a alínea d)** “*Tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Art. 440 do Código de Processo Penal (Lei nº 11.689/2008).”*”
- IV. Em decorrência das alterações acima mencionadas, reabre o período para solicitação de isenção do valor de inscrição, do dia **24 ao dia 26 de agosto de 2021**.

Os demais itens permanecem inalterados.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação nos locais de costume da Prefeitura, pela *Internet* no endereço [www.directacarreiras.com.br](http://www.directacarreiras.com.br), site municipal [www.trespontas.mg.gov.br](http://www.trespontas.mg.gov.br) e no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Três Pontas** bem como o resumo poderá ser divulgado em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Três Pontas/MG, 23 de agosto de 2021.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
PREFEITO MUNICIPAL